



ADENDO AO PARECER UNICO 374/2009

PROTOCOLONº 0175501/2011

Licenciamento Ambiental: Nº 04513/2008/002/2009	Licença de Operação Corretiva
Outorga Subterrânea (Cava Aluvionar): Processo VALIDADE: 06 anos Supram CM 28857/2010.	
DAIA: Processo Supram CM 05202/2009.	DNPM: 834.273/2007
Reserva Legal: averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano.	
URC: Rio das Velhas	
Empreendimento: Cerâmica e Dragagem Xavier Município: São José da Lapa Ltda CNPJ: 05.017.680/0001-70	

Unidade de Conservação: Empreendimento no entorno da APA Carste Lagoa Santa e APPE Ribeirão do Urubu.	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-03-01-8	Extração de Areia e Cascalho para utilização imediata na construção civil.	3
A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha.	
A-05-02-9	Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas).	

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatorias: SIM
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelo Empreendimento: Nilson Jorge Marcolino de Assumpção Lima	Registro de classe CREA 71179/D
--	------------------------------------

Data: 18/03/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Angélica de Araujo Oliveira	1.213.696-6	
César Moreira Paiva Rezende	1.136.261-3	
Gleisson da Silva Rafael	1.227.144-1	
Raphael Medina Gomes de Andrade	1.227.986-5	
Rodrigo Soares Val	1.148.246-0	

De Acordo: Isabel Cristina R.C. Meneses  
Diretora Técnica MASP: 1.043.798-6

Ass:

Data: \_\_/\_\_/\_\_

SUPRAM - CM	Av. Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 18/03/2011 Página: 1/4
-------------	---	------------------------------------



## 1. INTRODUÇÃO

Esse adendo refere-se ao Parecer Único (PU) 374/2009 referente ao Processo Administrativo (PA/Nº04513/2008/002/2009) de LOC da Dragagem Xavier que foi baixado em diligência na URC anterior (14/02/2011).

## 2. HISTÓRICO

25/11/2010: data do Decreto (45.509) de criação do Parque Estadual Serra do Sobrado.

20/12/2010: o parecer é posto para ser votado na 36ª URC Rio das Velhas. Na URC, foram solicitadas Vistas ao Processo pela conselheira (AMDA) do COPAM.

14/02/2011: o PU é novamente posto para ser votado. Durante a URC, a conselheira questionou sobre a apresentação da anuência do Parque do Sobrado que não tinha sido solicitada no processo.

Os analistas ambientais da Supram (tanto o setor técnico e jurídico) não tinham informações a respeito da criação desse parque, que não consta no SIAM, embora a área tenha sido citada no parecer como uma das áreas do SAP, conforme consulta ao *site* do ZEE.

Diante da incerteza, o processo foi baixado em diligência para ser sanada a dúvida.

Ressalta-se que foram apresentadas as anuências da APA Carste Lagoa Santa e APEE Ribeirão do Urubú (Ofícios ICMBio No 50/2010/CR-11 e Comunicado DIAP-IEF de 15/01/2010).

15/02/2011: a Supram encaminhou, via e-mail, solicitação de informações ao IEF a respeito dos decretos de criação das Unidades de Conservação do SAP e adiantou solicitação de anuência (Ofício Supram Central No 0337/2011 – Protocolo 010728221/2011) pelo fato do empreendimento estar situado na zona de amortecimento do Parque Estadual Serra do Sobrado (menos de 3 km, conforme resolução CONAMA 428/2010). Dessa forma, uma cópia do PU 374/2009 foi encaminhada anexa ao ofício citado.

O IEF encaminhou imediatamente um e-mail a Supram, que também foi repassado à conselheira do COPAM, com o resumo das áreas do SAP com seus respectivos decretos de criação até aquele momento.

Abaixo se pode observar a delimitação da área e o Decreto Estadual que cria do Parque Estadual Serra do Sobrado.

SUPRAM - CM	Av. Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 18/03/2011 Página: 2/4
-------------	---	------------------------------------



Imagem da área do Parque Estadual do Sobrado. Fonte: IEF, fevereiro de 2011.

**Decreto Estadual 45.509/2010 de 25/11/2010**

*Cria o Parque Estadual da Serra do Sobrado, no Município de São José da Lapa, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002,

**DECRETA:**

*Art. 1º Fica criado o Parque Estadual da Serra do Sobrado, integrante do Sistema de Áreas Protegidas do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte - SAP Vetor Norte, no Município de São José da Lapa, com área de 383,6040 ha e perímetro de 12.977,93m.*

SUPRAM - CM	Av. Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 18/03/2011 Página: 3/4
-------------	---	------------------------------------



*Art. 2º Ficam declarados de utilidade pública e de interesse social, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terrenos e benfeitorias necessários à implantação do Parque Estadual da Serra do Sobrado, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.*

### **3. CONCLUSÃO**

Sendo assim, até o momento do fechamento desse adendo não havia sido apresentada a manifestação do IEF em relação ao parque.

Conforme informações da Diretoria de Áreas Protegidas do órgão florestal repassadas à Diretoria Técnica da Supram na manhã do dia 18/03/2011, a devida anuência só poderá ser emitida após a apresentação pelo empreendedor, de estudos específicos de impactos ambientais na unidade de conservação Parque Estadual Serra do Sobrado, conforme Resolução Conama 428/2010.

SUPRAM - CM	Av. Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo Belo Horizonte/MG - CEP 30.330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 18/03/2011 Página: 4/4
-------------	---	------------------------------------